



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
TALES ALVES SARAIVA


PROJETO DE LEI Nº 057 de 2020

*“Concede o Título de Utilidade Pública municipal a AMEM - Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú e adota outras providências.”*

**Art. 1º-** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a **AMEM - Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú** - Inscrita no CNPJ sob o nº 07894070/0001-80, situada à Rua 05 nº 61 - Santo Sátiro, neste município.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 10 de março de 2020.

  
TALES ALVES SARAIVA  
Vereador





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de lei concede o título de Utilidade Pública à **Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú - AMEM**. Instituição de direito privado, sem fins lucrativos. Com sede na Rua 05, 61, Santo Sátiro - Maracanaú - Ce.

Desde sua fundação, a AMEM têm como finalidades principais a congregação de pessoas com deficiência que precisam de acolhimento pela sociedade civil e que precisam de ajuda para fazer seus direitos como cidadãos serem respeitados e concretizados.

Diante da discussão desse projeto de lei, pela relevância dessa matéria conclamo os nobres pares, desta casa para a **APROVAÇÃO** deste relevante projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, Estado do CEARÁ, 10 DE MARÇO de 2020.

  
TALES ALVES SARAIVA  
Vereador



De acordo com a Lei nº 123/89, alterada pela lei 1.031/05, os requisitos necessários para a concessão do Título de Utilidade Pública a uma instituição são:

I – Ata de fundação registrada em Cartório de Títulos;

II – Estatuto registrado em Cartório de Títulos;

III – Comprovação de pleno funcionamento há mais de 02 (dois) anos;

IV – Sede própria ou provisória

V – Cadastro na Receita Federal

VI – Comprovação de que realiza atividades que contribuam para o bem estar social e a organização dos diversos segmentos sociais;

VII – Registro em órgãos municipais voltados para a ação social , cultural ou esporte (NR – Lei nº 1031/05);

VIII – Sendo entidade de bairro ser filiada a Federação das Associações de moradores do Município de Maracanaú – FEDAMA.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ**  
– AMEM – CNPJ : 07.894.070/0001-80

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**

**ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se em assembleia convocada conforme ditames do artigo 31 de seu Estatuto Social, na Rua 111-c, nº 45 – Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú-CE, em sede provisória, com o fito de tratarem da eleição de nova diretoria a qual terá mandato de 4 (quatro) anos. Aberto os trabalhos, passaram à eleição direta tendo sido designada comissão responsável para apuração, sem qualquer impedimento, a senhora Vanda Lúcia de Queiroz Costa (presidente), e ainda como secretários os senhores André Matias dos Santos Sousa e Diego Silva da Costa. Tendo explicado a todos os presentes as regras constantes no Estatuto, passaram a coleta dos votos, tendo como chapa única cadastrada *in loco* a encabeçada pelo Senhor Antônio Soares da Silva, membro fundador e habilitado estatutariamente para o cargo. Aberta a votação às 8 horas daquele dia esta perdurou até às 12 horas, sob criterioso acompanhamento do representante legal Carlos Bezerra Neto, OAB/CE nº 38.621, designado apenas para este ato, garantindo assim o fiel cumprimento do Estatuto Social da AMEM. Finda a coleta de votos, constatou-se 35 votos válidos à chapa única, de um total de 60 associados, sendo quórum compatível foram eleitos, diante da soberana decisão. Ficou assim constituída a nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ**, para o quadriênio 2018-2022, bem como estabelecido novo conselho fiscal, tomando posse de imediato.

**PRESIDENTE:**

Antônio Soares da Silva, brasileiro, Solteiro, beneficiário da previdência social, Residente na Rua 05, Nº 06, Santo Sátiro – Maracanaú/Ce, RG 2008757015-1 – SSP/CE, CPF nº 358.512.793-20.

  
-----

**VICE-PRESIDENTE:**

Jonas Everton Garcia de Freitas, brasileiro, Solteiro, Beneficiário da Previdência Social, Residente na Rua 111C, Nº 45, Acaracuzinho – Maracanaú/ Ce RG 200601028/8309, CPF nº 037.153.343-04

  
-----

**1º SECRETÁRIO (A):**

Ana Lúcia Garcia de Freitas, brasileira, Casada, doméstica, Residente na Rua 111ª, Nº45, Acaracuzinho- Maracanaú/Ce, RG: 200801113971, CPF: 892.352.313-53



*Ana Lúcia Garcia de Freitas*

**2º SECRETÁRIO (A):**

Vanda Lúcia de Queiroz Costa, Brasileira, Solteira, beneficiária da previdência Social, Residente na Rua 22, Casa 04 Novo Oriente, Maracanaú/Ce RG: 2001002148551, CPF: 719.665.793-49

*Vanda Lúcia de Queiroz Costa*

**1º TESOUREIRO (A):**

Gerson Silva Carvalho, Casado, beneficiário da previdência Social, Residente na Rua 22, Nº 11, Novo Oriente – Maracanaú /Ce, RG:2004007136998, CPF:764.327.003-10

*Gerson Silva Carvalho*

**2º TESOUREIRO (A):**

Antônio Carlos Macambira, Casado, Funcionário Público, Residente na Rua 112C, Nº 155, Acaracuzinho- Maracanaú / Ce, RG: 20085192079, CPF: 675.674.873-49

*Antônio Carlos Macambira*

**CONSELHO FISCAL****1º CONSELHEIRO (A):**

Romério Silva de Paiva, Brasileiro, Solteiro, desempregado, Residente na Rua 05, Nº 06, Santo Sátiro - Maracanaú / Ce, RG – MG :17255, CPE: 100.729.086-29

*Romério Silva de Paiva*

**2º CONSELHEIRO (A):**

Matheus Renner Monteiro da Silva, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, Residente na Rua 05, Nº 366, Santo Sátiro Maracanaú/Ce, RG: 200888024320, CPF: 078,344,413-37

*MATHEUS RENNEN MONTEIRO DA SILVA*

**3º CONSELHEIRO (A):**

Tatiana Carla Nunes de Melo Bastos, Brasileira, Casada, Pedagoga, Residente na Rua 18, Nº 110, Novo Oriente - Maracanaú / Ce, RG 2002097093758, CPF: 014.654.893-03

*Tatiana Carla Nunes de Melo Bastos*

**SUPLENTE**

**1º SUPLENTE:**

Jean Carlos de Oliveira Santo, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Produção, Residente na Rua 113B, Nº 160, Acaracuzinho – Maracanaú / Ce, RG:2003002034325, CPF : 764.702.963-00.

*Jean Carlos de Oliveira Santo*

**2º SUPLENTE:**

Júlio Cesar de Sousa Ferreira, Solteiro, Auxiliar de Expedição, Residente na Rua Av. Lateral Sul, Nº 749Acaracuzinho – Maracanaú / Ce, RG 8232757, CPF nº 027.411.503-46

*Júlio Cesar de Sousa Ferreira*

**3º SUPLENTE:**

Gean Soares Teodósio, Brasileiro, Solteiro, Marceneiro, Residente na Rua 112D, Nº 1029Altos, Acaracuzinho – Maracanaú /Ce, RG: 2008592106-2, CPF: 484.482.573-91

*Gean Soares Teodósio*

Não havendo nenhum voto contra ou qualquer impedimento legal apontado, em conformidade com os ditames do Estatuto da Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú – AMEM, após lida e julgada fora expedida a presente Ata, assinada pela secretária, pelo advogado que a subscreve, bem como pelo presidente em exercício da AMEM.

Maracanaú, 22 de julho de 2018.

*Ana Leveia Garcia de Freitas*  
Secretário (a)

*Gean Soares da Silva*  
Presidente

*Carlos Bezerra Neto*  
CARLOS BÉZERRA NETO  
OAB/CE Nº 38.621

*Jose Alan Gonçalves Monteiro*  
Escritor Autorizado



1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS	
CARTÓRIO ALBUQUERQUE - Fone: 3297.2089	
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB O Nº 003101	
MARACANAÚ-CE	
TRIBUNAL DE JUSTICA PROVIMENTO 08/14	
EMOLUMENTOS.....	47,37
FERMOJU.....	2,99
ISE.....	1,35
FRMMP.....	1,35
Nº SELO.....	21,98
06 NOV 2018	
GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - TABELIÃO	
JOSE ALAN GONCALVES MONTEIRO - ESCRIVENTE	
AILA VIEIRA LIMA ALBUQUERQUE - ESCRIVENTE	

*Jose Alan Gonçalves Monteiro*  
Escritor Autorizado

CARTÓRIO ALBUQUERQUE  
Tabelionato de Notas e Registros  
CNPJ: 00.717.121/0001-59  
Este documento foi digitalizado  
Em 06/NOV. 2018

MICROFILME Nº. 055854

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
FUNDAÇÃO, CRIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE  
DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL  
DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
ESPECIAIS DE MARACANAÚ.



Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, reuniu-se em Assembléia Geral, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, à Rua 101 casa 2906, Conjunto Acaracuzinho, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação, criação, eleição e posse da **Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú**. Abertos os trabalhos às 16:00 horas foi indicado para a presidência da mesma o Sr. Expedito Néri da Cruz, que convidou a mim, Vanda Lúcia, para secretariar a mesma. O Presidente explicou a todos os presentes os objetivos desta reunião e as conseqüências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de fundação da **Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú** o que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, que após lido foi aprovada por todos os presentes. Em seguida foi realizadas a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos para um mandato de quatro anos que assim ficou constituída: DIRETORIA - Presidente: Jailton Firmino da Fonseca, Vice-Presidente: Gérson Silva Carvalho, 1º Secretário: Vanda Lúcia de Queiroz Costa, 2º Secretário: Francisca Maria Braga de Sousa, 1º Tesoureiro: Expedito Neri da Cruz, 2º Tesoureiro: Francisco Carlos Teófilo de Oliveira, CONSELHO FISCAL - MEMBROS: Elisangela Chaves da Silva, Antonio Soares da Silva, Ana Lúcia Leite da Silva, SUPLENTES: José Mendes de Castro Neto, Jesilania Fonseca Chaves, Liliane da Silva Fonseca. Concorreram apenas uma Chapa denominada Chapa Única, onde todos foram eleitos por unanimidade. Diante de tudo que foi explanado e após a leitura do Estatuto, não havendo nenhum voto contra a aprovação e sim por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia às 17 horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes. Maracanaú, 13 de janeiro de 2006.

Vanda Lúcia de Queiroz Costa  
Vanda Lúcia de Queiroz Costa  
Secretária da Assembléia

Expedito neri da Cruz  
Expedito Neri da Cruz  
Presidente da Assembléia Geral

Presidente: Jailton Firmino da Fonseca  
Jailton Firmino da Fonseca, brasileiro, Digitador, Rua 11 Casa 42, Santo Sátiro, Maracanaú - Ceará; Identidade nº 2004007015236 - SSP/Ce., CPF nº 687392573-04

Vice-Presidente: Gérson Silva Carvalho  
Gérson Silva Carvalho, brasileiro, Apósentado, Avenida Central Casa 01, Conjunto Novo Oriente, Maracanaú - Ceará; Identidade nº 2004007136998 - SSP/Ce., CPF nº 764327003-10

1º Secretário: Vanda Lúcia de Queiroz Costa

MICROFILME Nº 055854



Vanda Lúcia de Queiroz Costa, brasileira, Para-atletas, Rua 22 Casa 04, Conjunto Novo Oriente, Maracanaú - Ceará; Id. nº 2001002148551 SSP/Ce., CPF nº 719665793-49

2º Secretário: Francisca Maria Braga de Sousa  
Francisca Maria Braga de Sousa, brasileira, Doméstica, Rua 06 Casa 38 - Conjunto Novo Oriente - Maracanaú - Ceará; Id. Nº 91005015387 - SSP/Ce., CPF. nº 229162103-34.

1º Tesoureiro: Expedito Neri da Cruz  
Expedito Neri da Cruz, brasileiro, Auxiliar de Linha de Produção, Rua 111 B Casa 54, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú - Ceará; Id. nº 20001010208193 - SSP/Ce., CPF nº 018796987-65

2º Tesoureiro: Francisco Carlos Teófilo de Oliveira  
Francisco Carlos Teófilo de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Linha de Produção, Rua 112 B Casa 64, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú - Ceará; Id. nº 2005007030934 - SSP/Ce., CPF nº 382806983-53

CONSELHO FISCAL -

MEMBROS:

Elisângela Chaves da Silva, brasileira, Vendedora, Rua 03 Casa 15, Conjunto Novo Oriente, Maracanaú - Ceará; Id. nº 2000015008372 - SSP/Ce., CPF nº 952.664.703-30

Elisângela Chaves da Silva  
Antonio Soares da Silva, brasileiro, Cozinheiro, Rua 05 casa 260, Santo Sátiro, Maracanaú - Ceará; Id. nº 1012933-86 - SSP/Ce., CPF nº 358512793-20

Antonio Soares da Silva  
Ana Lúcia Leite da Silva, brasileira, doméstica, Rua 112 B Casa 64, Conjunto Acaracuzinho, Id. 2004007136205 - SSP/Ce., CPF. 690443333-72

Ana Lucia Leite da Silva

SUPLENTES:

José Mendes de Castro Neto, brasileiro, estudante, Avenida 02 Casa 221, Santo Sátiro, Maracanaú-Ceará, Id. nº 91003018885 - CPF nº 456264053-72

JOSÉ MENDES DE CASTRO NETO  
Jesilania Fonseca Chaves, Comerciante, brasileira, Avenida Lateral Sul Casa 753, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú - Ceará, Id. nº 97020007542 - SSP/Ce., CPF nº 023.133.203-32

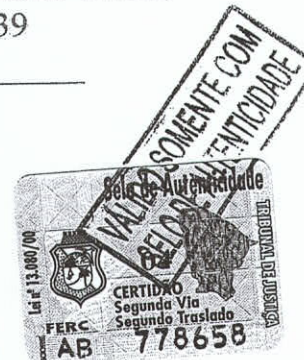
JESILANIA FONSECA CHAVES  
Liliane da Silva Fonseca, Doméstica, brasileira, Rua 11 Casa 42, Santo Sátiro, Maracanaú - Ceará, Id. nº 98002316073 - SSP/Ce., CPF nº. 018928933-39

Liliane da Silva Fonseca

1º. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
**CARTÓRIO ALBUQUERQUE**  
 CE 021, KM 04, GP 07, LOJA 04  
 Fones (85) 3297 - 2089 e 3297 - 3399  
 APRESENTADO HOJE, PROTOCOLO E REGISTRADO EM  
 MICROFILME SOB O Nº.  
 MARACANAÚ - CE. 055854  
09 FEV 2006

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Oficial  
 Alexandra de Costa Vale Albuquerque - Substituta  
 Sérgio da Freitas Alves - Esc. Compromissada  
 Ângela Ferreira do Nascimento - Esc. Compromissada

CARTÓRIO ALBUQUERQUE MARACANAÚ - CE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97
	Emolumentos ..... <u>13,45</u>
	FERMOJU ..... <u>2,00</u>
	ACM ..... FERC <u>5,20</u>
	Nº. SELO ..... <u>AB149488</u>
	VIA(S) ..... <u>02</u>



Maria Jeane Campos Silva  
Escrevente Compromissada



**Estatuto Social da AMEM**  
**Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú**



**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FORO E FINS.**

**Artigo 1º** - A Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú (AMEM), fundada em 13 de janeiro de 2006, foi constituída sob forma de entidade civil, com personalidade jurídica, de direito privado de cunho filantrópico, pela união de pessoas que se organizem para fins não econômico, com validade por tempo indeterminado, e que reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pelas disposições legais vigentes, constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

**Artigo 2º** - A Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú- AMEM - é uma instituição de âmbito Estadual, com sede e foro na cidade e Estado do Ceará, na Cidade de Maracanaú, no endereço da Sede provisória sito à rua 101, casa 2906 – Conjunto Acaracuzinho, prevendo-se a instituição de sedes regionais e em outras unidades de federação.

**Artigo 3º** - A Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú- AMEM - tem por objetivos:

- a) tem como áreas de atuação direta ou indireta através de apoio ou desenvolvimento próprio, dentre outras, e visando sempre a pessoa portadora de deficiência e seus familiares;
- b) Saúde: prevenção, atendimento e reabilitação.
- c) Educação: educação especial em todas as suas áreas de abrangência.
- d) Trabalho: profissionalização e inserção no mercado de trabalho.
- e) Previdência Social
- f) Assistência Social: atendimento às necessidades específicas..
- g) Esporte: atividades esportivas realizadas como meio de reabilitação e conscientização.
- h) Acessibilidade: adequação dos meios de transporte, logradouros, edificações e meios de comunicação.
- i) Movimento de luta das pessoas portadoras de deficiência: expansão e fortalecimento
- j) Conscientização: chamada à participação da Sociedade e do Estado em movimento de divulgação da questão.
- k) Direitos: defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência, aplicação e atualização da Lei 7853/89 e propositura de legislação complementar através inclusive de trabalho com a OAB e o Ministério Público.
- l) Pesquisa: apoio e/ou desenvolvimento de estudos, pesquisas e/ou projetos visando assuntos relacionados com a questão.
- m) Apoio técnico: prestação de assistência a instituições públicas e privadas sobre a questão.
- n) Recursos Humanos: apoiar e promover a formação de recursos humanos nos diversos campos da integração da pessoa portadora de deficiência assim como ser campo de estágio e treinamento, respeitada a legislação.

**1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú**  
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, L.J 04  
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.000/59  
 email: calbuquerque@secrel.com.br  
**Tabellião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto**

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento, que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.  
 Maracanaú, 2 de Julho de 2019. Em test. da verdade.

Joana D'Arc Batista Teixeira Es. reverente Autorizado(a)

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO



- o) Cultura: apoio e/ou desenvolvimento de ações culturais relacionadas com a questão.
- p) Publicações: apoio e desenvolvimento de publicações relacionadas com a questão.
- q) Praticar e difundir métodos cooperativos e associativistas de produção;
- r) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
- s) Apoiar no atendimento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a defesa de seus direitos.

**PARÁGRAFO 1º:** Para a realização de suas finalidades a **Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú- AMEM-** a critério de sua diretoria, poderá firmar convênios, contratos e promover iniciativas conjuntas com entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando resultados práticos e até financeiros com o intuito de alcançar os objetivos da AMEM.

**Artigo 4º -** Os objetivos sociais da AMEM, são desprovidos de quaisquer vínculos políticos-partidários e, no desenvolvimento de suas atividades, atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, nacionalidade, cor, sexo, ideologia ou religião.

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

**Artigo 5º -** São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem aprovados pela Diretoria da Instituição e que se mantenham fiéis a obediência a este estatuto.

**Artigo 6º -** O quadro de associados da Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú- será composto por quatro tipos de associados; a saber: Fundadores, Efetivos, Colaboradores e Honorário e/ou Benemérito.

- a) **Associados Fundadores** – São associados Fundadores todas as pessoas físicas que assinaram a Ata de constituição da **Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú- AMEM.**
- b) **Associados Efetivos** - São associados efetivos os fundadores e aqueles que se filiarem por aprovação da Diretoria da Instituição, conforme o Regimento Interno, com direito a votar e ser votado.
- c) **Associados Colaboradores** – São considerados toda e qualquer pessoa física ou jurídica que contribuem com bens e valores para a entidade atender a seus objetivos, mas sem maiores vínculos participativos.
- d) **Associados Honorários ou Benemérito** - são pessoas físicas ou jurídicas distinguidos pela Diretoria em razão de relevantes serviços prestados à Instituição, de acordo com as normas do Regimento Interno, recebendo da estância executiva um título (Diploma) que os identifique como tais.



## CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES E PENALIDADES DOS ASSOCIADOS.



**Artigo 7º** - são direitos dos Associados:

- a) participar das promoções da Associação;
- b) participar das assembléias gerais;
- c) propor à diretoria medidas que visam aos objetivos ou ao aprimoramento da Associação;
- d) solicitar exclusão do quadro social da entidade;
- e) votar e ser votado em termos estatutários.

**Artigo 8º** - São deveres dos Associados:

- a) cumprir e fazer cumprir os estatutos e seu regimento;
- b) estar em dia com suas obrigações financeiras.
- c) não tomar deliberação, assumir compromisso ou falar oficialmente em nome da Instituição, sem prévia autorização da Diretoria da Instituição.

**Artigo 9º** - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

**Artigo 10** – O associado da AMEM, por descumprimento dos preceitos disciplinares, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

**Parágrafo 1º** - A advertência será aplicada pela Diretoria nos casos de atos que contrariem os fins do presente Estatuto Social e do Regimento Interno;

**Parágrafo 2º** - A suspensão será aplicada na reincidência do disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo 3º** - O prazo mínimo de suspensão será de noventa dias, havendo reincidência será o acusado excluído do quadro de associados da AMEM.

**Parágrafo 4º** - A exclusão só poderá ser pronunciada depois que o membro em questão tenha exercido seu direito de defesa.

## CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11** – Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú– será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Consultivo;
- d) Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL





**Artigo 12** - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias são soberanas em suas resoluções:

**PARÁGRAFO 1º** - As sessões das Assembléias Gerais serão anunciadas com 30 (trinta) dias de antecedência, através de edital e reunir-se-ão com um mínimo de dois terços (2/3) dos Associados em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda, após 30 (trinta) minutos da primeira, deliberando por maioria dos votos, pelo número de presentes.

**PARÁGRAFO 2º** - A Convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos Associados o direito de promovê-la.

**Artigo 13** - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão presididos pela Diretoria Executiva, exceto em caso do disposto no artigo 11, letra A.

**Artigo 14** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA**

**Artigo 15** - A Associação será administrada por uma diretoria composta por 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral por maioria absoluta de votos e com mandato de 4 (quatro) anos, podendo, entretanto, ser reeleitos por mais 2 (dois) mandatos.

**PARÁGRAFO 1º** - A Diretoria compor-se-á de: Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro.

**PARÁGRAFO 2º** - A entidade não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a Dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

**Artigo 16** - A Diretoria poderá criar Gerências Executivas, órgãos gestores da entidade, compostas por um número indeterminado de profissionais, nomeados e destituídos pela Diretoria, a quem caberá ainda fixar atribuições e remuneração.

**PARÁGRAFO 1º** - Os cargos da Gerência Executiva serão exercidos por profissionais competentes, que respondem perante a Associação e terceiros por sua eventual conduta dolosa ou culposa, subordinando-se diretamente ao presidente da Diretoria.

**Artigo 17** - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, de 03 (três) em 3 (três) meses, ou sempre que os interesses sociais o exigirem e as resoluções e decisões constarão, obrigatoriamente, no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

**1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú**  
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, L.J 04  
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/53  
 email: calbuquerque@segrel.com.br  
**Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto**

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ - CE  
 CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ - CE  
 CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ - CE  
 CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ - CE  
 CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ - CE

Autêntico para os devidos fins, a presente cópia do documento, que apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé Maracanaú, 2 de Julho de 2019. Em teste da verdade.

Coarã D. Arc. Batista Teixeira - Escrevente Autorizado(a)

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ATENTIFICAÇÃO

03

17 405917 FUZE



**Artigo 18** - Os Diretores, mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, continuarão no exercício de seus cargos até a data da eleição e posse da Diretoria, 30 (trinta) dias após a eleição considerando-se assim prorrogados os mandatos para todos os efeitos.

**Artigo 19** - Compete à Diretoria:

- cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- dirigir os destinos da Associação de acordo com os dispositivos legais e estatutários;
- admitir associados;
- autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias;
- admitir e demitir funcionários da Associação, fixando-lhes atribuições e remunerações;
- apresentar o relatório anual, o balanço e as contas do exercício;
- nomear os membros do Conselho Consultivo.

**Artigo 20** - Todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações, especialmente emissão de cheques, notas promissórias, aceites, endossos, contratos de qualquer natureza, bem como correspondência geradora de obrigações ou que exonem as responsabilidades de terceiros, somente serão oponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Presidente e do Primeiro Tesoureiro ou de substitutos legais.

**PARÁGRAFO 1º** - Compete especialmente ao Diretor Presidente:

- orientar e superintender todas as atividades da Associação;
- representar a Associação em juízo ou fora deles;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- assinar, com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias em nome da Associação, bem como contratos ou convênios de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO 2º** - compete ao Vice Presidente:

- substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais e temporários e em caso de renúncia assumir automaticamente.

**PARÁGRAFO 3º** - Compete ao Secretário:

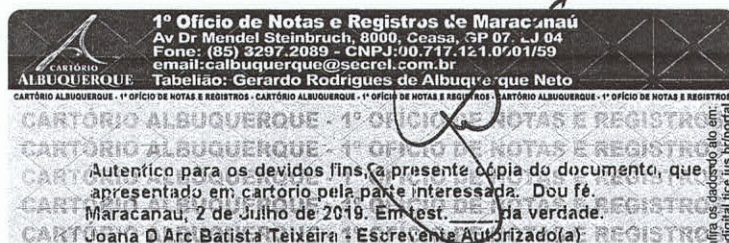
- lavrar e determinar a lavratura das atas de reuniões de Diretoria;
- supervisionar a execução de todos os serviços da Secretaria a assinar o expediente.

**PARÁGRAFO 4º** - Compete ao 2º Secretário:

- substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos ocasionais e temporários e em caso de renúncia assumir automaticamente.

**PARÁGRAFO 5º** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- assinar, juntamente com o Diretor Presidente ou seu substituto legal, todos os cheques, ordens de pagamento e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira da Associação;
- supervisionar a execução de todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros;
- abrir e movimentar contas bancárias da Associação, juntamente com o Diretor Presidente ou Vice-Presidente.





- d) efetuar os pagamentos devidamente autorizados;
- e) assinar junto com o Diretor Presidente ou seu substituto legal, os balanços e demonstrações de contas da Associação.

**PARÁGRAFO 6º - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- a) substituir o 2º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos ocasionais e temporários e em caso de renúncia assumir automaticamente.

**CAPÍTULO VII - DO CONSELHO CONSULTIVO**

**Artigo 21** - O Conselho Consultivo é órgão de assessoramento da Diretoria na consecução de seus objetivos institucionais, sendo composto por um número indeterminado de pessoas físicas, nomeadas pela Diretoria.

**Artigo 22** - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Dar parecer sobre projetos, planos e atividades da Associação, sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado pela Diretoria;
- b) Recomendar à Diretoria a outorga da distinção de membro honorário e/ou benemérito da Associação, considerando-se assim aquelas pessoas ou entidades que se destacarem por prestar serviços considerados relevantes.
- c) Comparecer às reuniões da Diretoria, sempre que houver necessidade de maiores esclarecimentos sobre seus pareceres.

**CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 23** - O Conselho Fiscal compor-se - á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos para o mandato de 04(quatro) anos pela Assembléia Geral, competindo-lhes o exame e a fiscalização das contas e dos atos da Diretoria relativos à gestão financeira e patrimonial da Associação, podendo ser reeleitos por mais 2(dois) mandatos.

**Artigo 24** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro, para apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria e aprovar as contas e os balanços econômico-financeiro.

**CAPÍTULO IX - DAS SEDES LOCAIS E REPRESENTAÇÕES REGIONAIS**

**Artigo 25** - A associação poderá constituir sedes locais e representações regionais, a critério da assembléia geral, desde que garantido auto-sustento da sede regional ou da representação nacional mediante número mínimo de associados filiados e contribuintes na área.

**PARÁGRAFO 1º** - Os dirigentes das sedes regionais e representações nacionais serão escolhidos entre os sócios efetivos e eleitos pelos sócios efetivos de suas bases em lista tríplice, sendo ratificados e nomeados pela Diretoria.

**PARÁGRAFO 2º** - As sedes regionais e representações nacionais terão autonomia de atuação em suas áreas de abrangência, respeitado este estatuto.

**1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú**  
 Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04  
 Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ:00.717.121.0301/59  
 email:calbuquerque@secrel.com.br  
 Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento, que apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Maracanaú, 2 de Julho de 2019. Em test. da verdade.  
 Joana D. Arci Batista Teixeira - Escrevente Autorizado(a)

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO

PARÁGRAFO 3º - Vinte por cento do total arrecadado dos sócios será remetido em título de custas administrativas.



## CAPÍTULO X - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 26** – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão, desde que solicitado através de ofício.
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

## CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**Artigo 27** - O patrimônio da Associação será constituído por todos os bens móveis e imóveis e direitos que a Associação adquirir.

**Artigo 28** - A receita da Associação será constituída de:

- contribuição dos sócios;
- renda de atividades educativas;
- rendas de atividades operacionais com produtos produzidos pela AMEM;
- renda de quaisquer tipos de atividades que servirem aos objetivos da Associação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O ano social-financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: todas as receitas da Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú- serão investidas dentro do território nacional.

**Artigo 29** - A venda ou alienação de bens imóveis da Associação, seu gravame total ou parcial, através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerá sempre de autorização expressa da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

**Artigo 30** – As eleições da Associação serão realizadas de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos.

**Artigo 31** - A convocação da eleição será feita aos associados através de Editais de Convocação assinado pelo Presidente, afixados na Sede da Associação, e em locais públicos e privados do bairro, 10 (dez) dias antes da Assembléia conforme comprovação dos referidos locais.

**Artigo 32** - O quadro de sócio será ilimitado e somente os sócios fundadores e efetivos poderá exercer o direito de votar e ser votado, sendo considerado sócio todos os maiores de 16 anos, devidamente inscritos na Associação até 10 (dez) dias antes das eleições.



MICROFILME Nº 055855

PARÁGRAFO ÚNICO - A Eleição será realizada na sede da Associação. Somente em caso de força maior poderá efetuar-se em outro local, desde que na mesma cidade que a Associação tenha sede, devendo o respectivo Edital indicá-lo com clareza.



CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33 - A extinção ou transformação da Associação, por proposta de dois terços dos seus associados será homologada pela Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de dissolução, liquidadas as obrigações para terceiros, o patrimônio líquido apurado reverterá em benefício de instituição congênere,, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social que, no ato da dissolução, comprovar estar em condições de continuar os ideais da obra dissolvida, a critério e por deliberação da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Artigo 34 - Os membros dos Conselhos da Associação exercerão seus cargos sem qualquer modalidade de remuneração e não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Artigo 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 36 - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro competente, revogadas as disposições em contrário. Após, a presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinaram. (Maracanaú, 13 de janeiro de 2006)

Presidente: Jailton Firmino da Fonseca  
Jailton Firmino da Fonseca, brasileiro, Digitador, Rua 11 Casa 42, Santo Sátiro, Maracanaú - Ceará; Identidade nº 2004007015236 - SSP/Ce., CPF nº 687392573-04

Vice-Presidente: Gerson Silva Carvalho  
Gerson Silva Carvalho, brasileiro, Aposentado, Avenida Central Casa 01, Conjunto Novo Oriente, Maracanaú - Ceará; Identidade nº 2004007136998 - SSP/Ce., CPF nº 764327003-10

1º Secretário: Vanda Lúcia de Queiroz Costa  
Vanda Lúcia de Queiroz Costa, brasileira, Para-atletas, Rua 22 Casa 04, Conjunto Novo Oriente, Maracanaú - Ceará; Id. nº 2001002148551 SSP/Ce., CPF nº 719665793-49

2º Secretário: Francisca Maria Braga de Sousa  
Francisca Maria Braga de Sousa, brasileira, Doméstica, Rua 06 Casa 38 - Conjunto Novo Oriente - Maracanaú - Ceará; Id. Nº 91005015387 - SSP/Ce., CPF. nº 229162103-34.

1º Tesoureiro: Expedito Neri da Cruz  
Expedito Neri da Cruz, brasileiro, Auxiliar de Linha de Produção, Rua 111 B Casa 54, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú - Ceará; Id. nº 20001010208193 - SSP/Ce., CPF nº 014796987-65

Vertical stamp and text on the left side of the page, including '1º Cartório de Títulos e Documentos de Maracanaú', '03', and a QR code.



Stamp of the '1º. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CARTÓRIO ALBUQUERQUE' with registration details and a date stamp '09.FEV.2006'.

Table with financial details from the 'TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97', listing items like Emolumentos, FERMOJU, ACM, N.º SELO, and VIA(S).

Vertical text on the right side: 'Maria Jeane Campos Silva Escrevente Compromissada'.





2º Tesoureiro: Francisco Carlos Teófilo de Oliveira  
Francisco Carlos Teófilo de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Linha de Produção, Rua Belém, 34, Maracanaú - Ceará; Id. nº 2005007030934 - SSP/Ce., CPF nº 382806983-53

**CONSELHO FISCAL:**  
**MEMBROS EFETIVOS:**

Elisângela Chaves da Silva, brasileira, Vendedora, Rua 03 Casa 15, Conjunto Novo Oriente, Maracanaú - Ceará; Id. nº 2000015008372 - SSP/Ce., CPF nº 952.664.703-30

Elisângela Chaves da Silva

Antonio Soares da Silva, brasileiro, Cozinheiro, Rua 05 casa 260, Santo Sátiro, Maracanaú - Ceará; Id. nº 1012933-86 - SSP/Ce., CPF nº 358512793-20

Antonio Soares da Silva

Ana Lúcia Leite da Silva, brasileira, doméstica, Rua 112 B Casa 64, Conjunto Acaracuzinho, Id. 2004007136205 - SSP/Ce., CPF. 690443333-72

Ana Lucia Leite da Silva

**MEMBROS SUPLENTES:**

José Mendes de Castro Neto, brasileiro, estudante, Avenida 02 Casa 221, Santo Sátiro, Maracanaú - Ceará; Id. nº 91003018885 - CPF nº 456264053-72

JOSE MENDES CASTRO NETO

Jesilania Fonseca Chaves, Comerciante, brasileira, Avenida Lateral Sul Casa 753, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú - Ceará, Id. nº 97020007542 - SSP/Ce., CPF nº 023.133.203-32

JESILANIA FONSECA CHAVES

Liliane da Silva Fonseca, Doméstica, brasileira, Rua 11 Casa 42, Santo Sátiro, Maracanaú - Ceará, Id. nº - SSP/Ce., CPF nº.

Liliane da Silva Fonseca

1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú  
Av Dr Mendel Steinbruch, 8000, Ceasa, GP 07, LJ 04  
Fone: (85) 3297.2089 - CNPJ: 00.717.121.0001/59  
email: calbuquerque@secrel.com.br  
Tabelião: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Autenticado para os devidos fins, a presente cópia do documento, que apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.  
Maracanaú, 2 de Julho de 2019. Em test. da verdade.  
Joana D Arc Batista Teixeira - Escrevente Autorizado(a)

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO

Nº HZ 499822 TCVG

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.894.070/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAU - AMEM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMEM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CENTO E UM</b>	NÚMERO <b>2906</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>61.920-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO ACARACUZINHO</b>	MUNICÍPIO <b>MARACANAU</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3467-1639 / (85) 3252-3323</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2019** às **10:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAU - AMEM**  
**CNPJ: 07.894.070/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:50 do dia 15/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2020.

Código de controle da certidão: **20CF.38A6.D562.F8FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 09/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 100488	CNPJ/CPF: 07894070000180	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ASSOC. DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ - AMEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
AMEM

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

LOGRADOURO RUA 101	NÚMERO 2906	COMPLEMENTO CASA
-----------------------	----------------	---------------------

CEP 61920020	BAIRRO/DISTRITO ACARACUZINHO	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-----------------	---------------------------------	------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2014
-----------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-----------------------------------	---------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO 30/05/2014
------------------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.  
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------

Helena Lopes  
Setor de Arrecadação

maracanau.ce.gov.br  
Governo Eletrônico  
Insc./CNPJ  
Senha 07894  
(85) 3521.5813 Helena



# AMEM

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ

CNPJ: 07.894.070/0001-80 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 100488

CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS Nº 201907083930

EMAIL: amemassociacao2019@gmail.com

Sede Provisória: Rua 05 Casa Nº 61 - Conjunto: Santo Satiro – Maracanaú - Ceará

CEP: 61919-030 – Fones: (85) 98696-4956 / (85) 98913-7555

## ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ

### PROJETO SAÚDE EM BOAS MÃOS

**NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO:**

PROJETO SAÚDE EM BOAS MÃOS

**OBJETIVOS:**

- PRESTAR SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- PRESTAR SERVIÇO DE REFORÇO ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, AUTISTAS, PESSOA COM DISLEXIA, TDAH, E OUTRAS DIFICULDADES DE APRENDIZADO;
- TRABALHAR A ARTE TERAPIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A FIM DE REDUZIR OS INDÍCES DE DEPRESSÃO, ANSIEDADE E OUTRAS DOENÇAS PSICOLÓGICAS;

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS):**

DE SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL (8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H)

**PÚBLICO-ALVO:**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MORADORA DE MARACANAÚ (CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS)

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:**

MARACANAÚ

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:**

FISIOTERAPIA – 20 PESSOAS POR DIA  
PSICOPEDAGOGIA – 08 PESSOAS  
ARTE TERAPIA – 20 PESSOAS  
HIDROTERAPIA – 20 PESSOAS POR DIA  
TOTAL DE ATENDIMENTO POR MÊS: 1360

**RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:**

02 FISIOTERAPEUTA

02 PSICOPEDAGOGO  
02 ARTE TERAPEUTA  
01 EDUCADOR FÍSICO  
01 ATENDENTE  
01 SECRETÁRIA  
01 SERVIÇOS GERAIS  
02 VIGILANTE  
01 MAQUEIRO

**RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:**  
AINDA NÃO EXISTEM

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:**  
BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FISIOTERAPIA,  
PSICOPEDAGOGIA, HIDROTERAPIA E ARTETERAPIA COM  
AGENDAMENTO PRÉVIO DE ACORDO COM AS VAGAS OFERTADAS.



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a **Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú - AMEM**, inscrita sobre o CNPJ nº 07894070/0001 - 80 situada à Rua 05, 61 – Santo Sátiro – Maracanaú, representante das Organizações da Sociedade Civil, possui assento neste Conselho e frequenta regularmente as reuniões que ocorrem nas segundas quintas-feiras do mês. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Afonso Vieira Lino Filho**

Presidente do CMDPD/Maracanaú  
Presidente do CMDPD/Maracanaú  
Mat. 34318

**Rua 15, 1011 – Piratininga – Maracanaú/CE CEP: 61.950-330**

**Fone: 3383-3544; 3383-3545 E-mail: [peessoacomdeficiencia@maracanau.ce.gov.br](mailto:peessoacomdeficiencia@maracanau.ce.gov.br)**



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ - AMEM**

CNPJ: 07894070/0001-80 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100488

CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS Nº 201907083930

EMAIL: amemassociacao2019@gmail.com

Sede provisória: RUA 05 Nº61 – Santo Sátiro - Maracanaú – Ceara

(85) 98596-4956 / 98913-7555

Declaramos para os devidos fins que a AMEM Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú ainda esta em sede provisória, localizada na rua 05 numero 61 do Santo Sátiro.

**Antônio S. da Silva**  
**Presidente**

**AMEM**  
Antônio Soares da Silva

Presidente da AMEM

Ana Lucia Garcia de Freitas

Secretaria

Gerson Silva Carvalho

Tesoureiro





**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ - AMEM**

CNPJ: 07894070/0001-80 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100488

CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS Nº 201907083930

EMAIL: amemassociacao2019@gmail.com

Sede provisória: RUA 05 Nº61 – Santo Sátiro - Maracanaú – Ceara

(85) 98596-4956 / 98913-7555

Declaramos para os devidos fins que a AMEM Associação dos Moradores Especiais de Maracanaú e devidamente cadastrada na FEDAMA.

Ressaltamos ainda que esta mesma instituição (FEDAMA) já não esta mais ativa.

**Antônio S. da Silva**  
**Presidente**

Antônio Soares da Silva

Presidente da AMEM

Ana Lucia Garcia de Freitas

Secretaria

Gerson Silva Carvalho

Tesoureiro